



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

INDICAÇÃO Nº /2026

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja encaminhado apelo ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Freire de Sá**, Gerente da GNR Agreste Central – Gerência de Unidade de Negócios Regional Agreste Central da Companhia Pernambucana de Saneamento (**COMPESA**), para que seja realizado com caráter de urgência, estudo técnicos e adoção das providências necessárias visando à implantação de uma Estação Elevatória de Água para atender o bairro Vista Alegre – Posto Agamenon, no município de Caruaru/PE.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender a uma antiga reivindicação dos moradores do bairro Vista Alegre -Posto Agamenon, que enfrentam constantes dificuldades no abastecimento de água.

Atualmente, toda a comunidade depende de uma única bomba responsável por elevar a água até a localidade. No entanto, esse equipamento apresenta frequentes falhas mecânicas e sua capacidade de vazão é insuficiente para suprir a demanda da população, ocasionando interrupções constantes no fornecimento de água e inúmeros transtornos aos moradores.

A implantação de uma Estação Elevatória de Água representa uma solução definitiva e mais eficiente para o sistema de abastecimento da região, proporcionando maior capacidade de distribuição, redução das interrupções no fornecimento, segurança operacional e melhoria na qualidade de vida da população.

Diante da crescente expansão urbana do bairro Vista Alegre- Posto Agamenon e da essencialidade do acesso à água potável, faz-se necessária a adoção dessa medida por parte da COMPESA, garantindo um abastecimento contínuo, eficiente e compatível com as necessidades da comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente Indicação, bem como o pronto atendimento deste pleito pela COMPESA, em benefício da população caruaruense.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2026

VEREADOR JÚNIOR LETAL
Autor